



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81620246315447

Nome original: Certidão 798431 - 2431054 - M 33775.pdf

Data: 23/07/2024 18:15:47

Remetente:

Italo Conti Junior

Curitiba - 8º Serviço de Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça do Paraná

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0000915-11.2019.5.09.0001.

Assunto: Prezado(a), Encaminho o ofício 6236 2024 (autos n.º 00009151120195090001), o qual contém respostas de diligências solicitadas por este Douto Juízo. Atenciosamente, 8º R egistro de Imóveis de Curitiba-PR



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0033775-64
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0033775-64

REGISTRO DE IMÓVEIS

8.a Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2.º andar - Sala 3 - Fone 239-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C. P. F. 004066559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

33.775/1

MATRÍCULA Nº 33775

RUBRICA

IMÓVEL: - Constituído pela CASA Nº. 14 (quatorze) e sua respectiva fração do solo do CONJUNTO RESIDENCIAL IPE; , contendo sala, três quartos, cozinha e banheiro, = com a área construída total igual à de ocupação no solo, ou seja, 55,47m2. e fica reservada uma área não edificável com 86,20m2. do terreno, a qual será utilizada= exclusivamente pelo seu condomínio, destinada a jardim, quintal e lazer, correspon= dendo-lhe uma fração ideal do solo igual a 0,03762 e uma fração ideal igual a 1/24 da área destinada à recreação e da área destinada à rua particular de acesso, com uma fração ideal nessas áreas de 0,03154, construída sobre o lote "A", resultante da unificação dos lotes 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20 e 21, da Planta JARDIM VERGÍ= NIA II, situada em Santa Felicidade, medindo 46,00m. de frente, em linha curva, pa= ra a Rua Antonio Scorsin, de quem do lote olha para a Rua, virando à esquerda, = 85,00m. e faz frente para a Rua Carlos Chagas, virando 90º à esquerda, mede 69,00m e faz frente para a Rua 2, da mesma planta; virando 90º à esquerda, mede 41,00m. e confronta com terrenos da Prefeitura; virando 90º à esquerda mede 24,00m. e con= fronta com os lotes 4 e 3, da mesma planta, virando 90º à direita mede 35,90m. até chegar ao ponto de partida, na Rua Antonio Scorsin, onde confronta com o lote 3, = da mesma planta, perfazendo uma área total de 4.580,40 metros quadrados. -

PROPRIETÁRIA: - CASTEVAL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com sede na Avenida = Carlos Benato nº. 51, inscrita no CGC.MF. 77.503.944/0001-06. -

TÍTULO AQUISITIVO: - R.01 da Matrícula 33.582 deste Ofício. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o § 1º. Artº. 21, da Prov. Nº 260. - DOU FÉ. - CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1.982. - (a) - *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO

R.1/ 33.775 - Prot. 48.215 : - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda Confissão de Dívida, Pacto Adjeto de Hipoteca, Cessão de Crédito e outras avenças, com força de Escritura pública na forma da Lei, firmado em Porto Alegre-Rs. em data de 31 de agosto de 1.982, ficando uma via arquivada neste Cartório, CASTEVAL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., supra qualificada, VENDEU a "JAIBA HENRIQUE DA = SILVA" e sua mulher, NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, brasileiros, casados, ele do co= mercio, ela do lar, C.Id. 1.421.591-Pr. e 1.797.334-Pr. inscritos no CPF. sob nº. = 233.505.719/72, residentes e domiciliados na Rua 14, casa 11, nesta capital, o = imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 2.800.000,00 (dois = milhões e oitocentos mil cruzeiros), nas condições do referido contrato. - (SISA: - Talão nº. 2812948-4. - CUSTAS: - Cr\$ 7.750,00. - DOU FÉ. - CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1.982. - (A) - *[Assinatura]* OFICIAL DO RE= GISTRO. -

R.2/ 33.775 - Prot. 48.215 : - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda Confissão de Dívida, Pacto Adjeto de Hipoteca, Cessão de Crédito e outras avenças com força de Escritura pública na forma da Lei, firmado em Porto Alegre-Rs. em data de 31 de agosto de 1.981, ficando uma via arquivada neste Cartório, JAIBA HENRIQUE DA SILVA e sua mulher, NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, supra qualificados, HI= POTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do = BRADESCO SUL S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Porto Alegre-Rs., inscrito no CGC.MF. 92.806.900/0001-49, no VALOR de Cr\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), no PRAZO de 240 meses, com JUROS de 9,0% ao ano. Demais = cláusulas e condições constantes do referido contrato. - (CUSTAS: - Cr\$ 7.750,00) DOU FÉ. - CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1.982. - (a) - *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. -

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 33775

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 17/07/2024



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0033775-64

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0033775-64

CONTINUAÇÃO

AV.3/ 33.775 - Prot. 46.215: - CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL - Averba-se no Registro 2 da presente matrícula, a Cédula Hipotecária Integral, emitida em Porto Alegre-Rs em data de 31 de agosto de 1.982, figurando como Emitente e Favorecido, BRADESCO SUL S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO e como Devedores Principais, JAIBA HENRIQUE DA SILVA e sua mulher, NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, já qualificados, no VALOR de Cr\$... Cr\$ 2.520.000,00, no PRAZO de 240 meses, com JURORS de 9,0% ao ano, tendo os devedores optado pelo PÉS (Plano de Equivalência Salarial) reajustável em julho. - (CUSTAS: - Cr\$ 7.750,00): - DOU FÉ. - CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1.982. - (a) OFICIAL DO REGISTRO. -

AV-4/33.775 - Prot. 319.629, de 18/06/2007 - Consoante Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29-08-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 447.014, em 30-10-87 e Certidão expedida pela mesma Junta Comercial, em 17-03-89, que se encontram arquivadas neste Ofício, o BRADESCO SUL S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi incorporado ao BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO e este ao BANCO BRADESCO S/A.. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2007. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-5/33.775 - Prot. 319.629, de 18/06/2007 - Consoante Termo de Quitação da Dívida e Baixa da Hipoteca, firmado pelo Banco Bradesco S/A., em 06 de junho de 2001, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15) Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2007. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-6/33.775 - Prot. 319.629, de 18/06/2007 - Consoante Termo de Quitação da Dívida e Baixa da Hipoteca, firmado pelo Banco Bradesco S/A., em 06 de junho de 2001, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Cédula Hipotecária Integral n° 160.198-9, série "A", objeto da averbação 3 (três), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2007. (a) OFICIAL DO REGISTRO. 20

ea

R-7/33.775 - Prot. 509.433, de 15/06/2015 - Consoante Ofício n° 552/2015 - rgfa, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 14 de maio de 2015, nos Autos sob n° 0007487-52.2008.8.16.0185 (132631/0), de Execução, em que é, exequente, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n° 76.416.940/0001-28, e executada, NEUSA MARIA MORELI DA SILVA-VESTUÁRIA, CNPJ/MF n° 04.603.752/0001-06, e faz prova a cópia do Termo de Redução à Penhora, lavrado em 23 de setembro de 2009, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **17/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0033775-64

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0033775-64

RUBRICA

FICHA

33.775/ 02F

CONTINUAÇÃO

registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JAIBA HENRIQUE DA SILVA e sua mulher NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, para garantia do pagamento do débito cobrado na referida ação, mais as cominações legais. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 189,00 VRC = R\$31,57). Dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2015. (a)

REGISTRO.

J

OFICIAL DO

95

AV-8/33.775 - Prot. 583.883, de 26/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.1510.00285175-IA-880**, de 15/05/2017, às 10:34:06h, vinculada ao **processo nº 15402200565109004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, J HENRIQUE DA SILVA CIA LTDA - ME (JARBAS MAGAZIN) - (CNPJ: 01.130.042/0001-00); JARBAS MAGAZIN LTDA - EPP (JARBAS DESING) - (CNPJ: 05.026.098/0001-70) e JAIBA HENRIQUE DA SILVA (CPF: 233.505.719-72), sob Código HASH: 233a.b379.5284.7903.38b3.8636.8977.5775.d8ad.abb4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **JAIBA HENRIQUE DA SILVA** e sua mulher **NEUSA MARIA MORELI DA SILVA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$221,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a)

RB.

R-9/33.775 - Prot. 629.767, de 27/01/2020 - Consoante Ofício nº 30/2020, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 27 de janeiro de 2020, nos Autos (Processo) sob nº 0001149-62.2008.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequirente**, GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF 76.416.890/0001-89 e como **executados**, JAIBA HENRIQUE DA SILVA, CPF/MF 233.505.719-72, e JARBAS MAGAZIN LTDA, CNPJ/MF 05.026.098/0001-70, instruído com Termo de Penhora lavrado em 09 de janeiro de 2020 e Despacho proferido em 29 de

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **17/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0033775-64
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0033775-64

CONTINUAÇÃO
novembro de 2019, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 27/01/2020, às 14:17h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado JAIBA HENRIQUE DA SILVA e de sua mulher NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais, sendo atribuído à causa o valor de R\$54.563,39 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$109,12, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2020. (a)

maíra
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-10/33.775 - Prot. 635.861, de 13/05/2020 - Consoante Ofício n° 55/2020, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 06 de fevereiro de 2020, nos Autos (Processo) sob n° 0001149-62.2008.8.16.0185, de Execução Fiscal, em que figuram como exequente, GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ/MF sob n° 76.416.890/0001-89 e como executados, JAIBA HENRIQUE DA SILVA - CPF/MF sob n° 233.505.719-72 e JARBAS MAGAZIN LTDA - CNPJ/MF sob n° 05.026.098/0001-70, encaminhados via sistema mensageiro datado de 14/02/2020, às 13:11h e em 06/12/2020, às 17:21h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 9 (nove) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. Foi recolhido a taxa destinada ao FUNREJUS, referente a penhora objeto do registro 9 (nove), no valor de R\$109,13, conforme a Guia n° 14000000005709226-0; e a taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, referente ao ato da averbação de levantamento da penhora, no valor de R\$31,21, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$124,83). Dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2020. (a)

maíra
AGENTE DELEGADO.

NTR.

R-11/33.775 - Prot. 716.339, de 21/07/2022 - Consoante Ofício n° 1058/2022 (Ref. mov. 475.1), do Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 09 de junho de 2022, nos Autos sob n° 0005583-86.2016.8.16.0194, de Ação de Cumprimento de Sentença (Locação de Imóvel), em que figuram como exequente, CAMPO NOVO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF 14.372.876/0001-73), e como executados, GIORGIA MORELI DA SILVA (CPF/MF 044.459.089-75), JAIBA HENRIQUE DA SILVA (C.I. n° 1.421.591-SSP-PR e CPF/MF n° 233.505.719-72), NEUSA MARIA MORELI DA SILVA (C.I.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 17/07/2024



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0033775-64

CERTIDÃO



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação JEH4-8V7E-RLLH-2ESM.

RUBRICA 	FICHA 33.775/ 03F
CONTINUAÇÃO	
<p>nº 1.797.334-7-SSP-PR e CPF/MF nº 006.585.649-00) e TDA CONFECÇÕES LTDA - EPP (CNPJ/MF 05.090.804/0001-42), e instruído com cópia do Termo de Penhora (Ref. mov. 464.1) lavrado em 20 de maio de 2022, e cópia do Despacho (Ref. mov. 462.1) proferido em 20/05/2022, encaminhados pelo sistema "malote digital" de códigos de rastreabilidade: 81620224710007, datado de 13/06/2022 às 13:01:45h, e 81620224710008, datado de 13/06/2022 às 13:01:45h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado JAIBA HENRIQUE DA SILVA e sua mulher NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$369.787,59 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em janeiro de 2021, mais cominações legais. (Apresentadas GR-FUNREJUS nº 1400000008356397-6 no valor de R\$234,82 e GR-FUNREJUS (complementar) nº 1400000008395969-1 no valor de R\$504,75, quitadas. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou. fé. Curitiba, 18 de agosto de 2022. (a)</p> <p style="text-align: right;">AGENTE DELEGADO.</p> <p style="text-align: center;">ADALTO MIRANDA Escr. Juramentado</p> <p>KAN</p>	
<p>AV-12/33.775 - Prot. 780.152, de 19/02/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.1511.03160589-IA-970, de 15/02/2024, às 11:32:29h, vinculada ao processo nº 00009893220185090088, emitida pela Vigésima Terceira (23ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido JAIBA HENRIQUE DA SILVA e seu cônjuge NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: 4cdf6d125f4574a0b209be01bd5912c9fc28355b e 9ce13675f3ecaff090b56a227f04d819d15982b. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,96. Selo: R\$8,00). Dou. fé. Curitiba, 04 de março de 2024. (a)</p> <p style="text-align: right;">AGENTE DELEGADO.</p> <p style="text-align: center;">CARLA RÚBIA DOS SANTOS Escrivento Indiciada</p> <p>FCS.</p>	
<p>AV-13/33.775 - Prot. 788.790, de 23/04/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0912.03252020-IA-330, de 09/04/2024, às 12:28:51h, vinculada ao processo nº 00009151120195090001, emitida pela Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos JAIBA HENRIQUE DA SILVA e seu cônjuge NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: 19ea45d9c5e8d1e1374b2d8ab0bd0fd30af672d4 e 0a01dbb1c120619d2cb919579a7b71004e2f6c8a. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN:</p> <p style="text-align: right;">SEGUIE</p>	

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **17/07/2024**



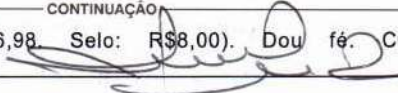
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0033775-64

CERTIDÃO

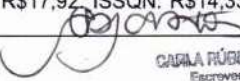


Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação JEH4-8V7E-RLLH-2ESM.


CONTINUAÇÃO

RS\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2024. (a)

 AGENTE DELEGADO.

MN. PFA

AV-14/33.775 - Prot. 789.937, de 02/05/2024 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento firmado em Campinas-SP, em 01 de abril de 2024, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 01 de novembro de 2023, pela Décima Oitava (18ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos Autos (Processo) nº 0009386-35.2020.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Compra e Venda), procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida a referida Ação de Execução de Título Extrajudicial (Compra e Venda) autuada sob nº 0009386-35.2020.8.16.0001, onde figuram, como exequente, DCL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 76.496.199/0001-52) e como executados JAIBA HENRIQUE DA SILVA (C.I. nº 1.421.591-3-SSP-PR e CPF/MF sob nº 233.505.719-72) e NEUSA MARIA MORELI DA SILVA (C.I. nº 1.797.334-7-SSP-PR e CPF/MF sob nº 006.585.649-00), sendo atribuído a causa o valor de R\$198.772,90 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos executados, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (FUNREJUS: Guia nº 14000000010324444-7 no valor de R\$ 244,76, em 18/04/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2024. (a) 
 AGENTE DELEGADO.

JM. PFA
 CARINA RÚBIA DOS SANTOS
 Escriventa Indicada

R-15/33.775 - Prot. 798.431, de 28/06/2024 - (PENHORA) - Consoante Ofício, expedido pelo Juízo da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, proferido em 25 de junho de 2024, extraído dos Autos sob nº ATSum 0000915-11.2019.5.09.0001, encaminhado pelo Sistema "malote digital" de código de rastreabilidade: 509202423740613, datados de 27/06/2024, às 16:10:03, que fica arquivado nesta Serventia, em que figuram como exequente, SUELI ALVES XAVIER e como executado JHN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e outros, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado JAIBA HENRIQUE DA SILVA e seu cônjuge NEUSA MARIA MORELI DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$28.160,12 (vinte e oito mil e cento e sessenta reais e doze centavos), atualizado em 21/06/2024, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem, a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28.160,12, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 715,50 VRC = R\$198,19. FUNDEP: R\$9,91. ISSQN: R\$7,93. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2024. (a) 
 AGENTE DELEGADO.

MN. PFA

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **17/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0033775-64



CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 33.775, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 13 de julho de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.fJHoP.sarzc-bGcOH.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **17/07/2024**